



**LEI N°.1062, DE 25 DE MAIO DE 2007**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6°. da Lei 1028/2006.

O Prefeito Municipal em Exercício, **PAULO CESAR ZANGALLI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1°. Fica acrescentado ao artigo 6°. da Lei n° 1028/2006, o parágrafo único, com a seguinte redação;

*“Art. 6°....*

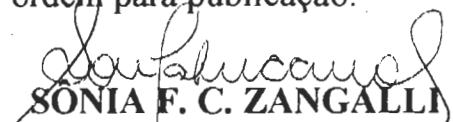
*Parágrafo único: O aluno que tenha cursado apenas o curso técnico, terá direito à bolsa de estudos para um curso superior, nos termos da Lei.”*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste, 25 de maio de 2007.

  
**PAULO CESAR ZANGALLI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio, publicada por afixação na mesma data e externada ordem para publicação.

  
**SÔNIA F. C. ZANGALLI**  
Assistente de Administração